



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 604/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 28/12/2004

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de Excesso de Arrecadação na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

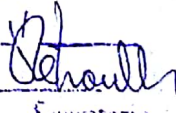
Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30 de Dezembro

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Procurador, Sob N° 423
Em 28/12/04 13:00
Patriarca egon

PROJETO DE LEI N°

423

/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 172.637,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....720,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.015-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....23,60

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.053-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....57,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.017-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.490,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.030-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....32,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.110-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.263,71

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.1502.2.051-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....91,32

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.107-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....624,67

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.045-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....562,20

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.049-339047-10 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....8.522,94

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.067-319011-10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....123.000,00

10.122.1001.2.067-319013-10 – Obrigações Patronais.....23.000,00

10.122.1003.2.068-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.827,43

10.122.1003.2.068-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.703,24

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.061-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....565,31

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 30/12/2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.099-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....45,21

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.109-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.358,12

021002 – DIRETORIA DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.2.111-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....191,43

27.812.2701.2.111-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.558,62

TOTAL GERAL.....172.637,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 30 de Dezembro de 2014
Presidente _____ Secretário _____